

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 0011205-26.2013.8.26.0566 - ORDEM: 1130/2013

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: Cristina Laura Samsin

Requerido: Antonio José de Souza e outro

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 24 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Milton Coutinho Gordo. Eu, Carlos Alberto S. Rosa, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Homologo o acordo retro a que chegaram as partes, e, em conseqüência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC.

Aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo, que deverá ser informado pelas partes.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 24 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA